



6726556



08620.003429/2023-68



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

MINUTA DE TERMO ADITIVO

UASG - 194035

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS
INDÍGENAS - FUNAI E A EMPRESA TW-SOLUTIONS
TELECOMUNICACOES LTDA**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão, **MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**, nomeada pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, publicada no Diário Oficial da União de 39, seção 2, p. 2, de 27 de fevereiro de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de outubro de 2020, Seção 1, pg. 36-37, e a empresa **TW-SOLUTIONS TELECOMUNICACOES LTDA**, sediada na Avenida Emilio Ribas, 1056, andar 8, sala 802, Jardim Tijuco, Guarulhos/SP, CEP 07.020-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.323.113/0001-23, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por **LEONARDO EUSTACHIO OLIVEIRA FERREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003429/2023-68 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento, que versa sobre contratação de serviço telefônico fixo comutado – STFC IP, com franquia ilimitada fixo-fixo, fixo-móvel, local e longa distância nacional (LDN), é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 153/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 15/06/2024 até 15/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação atualizado perfaz o total de R\$ 35.802,00 (trinta e cinco mil oitocentos e dois reais), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SUBITENS	UND	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	1	Assinatura e Plano de Numeração	Serviço de Telefonia IP com Franquia Ilimitada fixo-fixo, fixo-móvel, local e Longa	Serviço	12 (1/mês)	R\$ 2.950,00/mês	R\$ 35.400,00

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SUBITENS	UND	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
			Distância Nacional (LDN), Serviços de Telefonia com Tronco E1 digital com Link digital E1 interligado ao PABX com 30 canais e 200 ramais DDR, sinalização SIP-Marca: Cisco Unified CM Administration – System Version: 8.6.2.22900-9 e modelo 2951 - do CONTRATANTE.				
	2	STFC – Modalidade LDI	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País /Região	Minutos	200/ano 16,6/mês	R\$ 2,01/min R\$ 33,50/mês	R\$ 402,00
	VALOR GLOBAL						R\$ 35.802,00

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho - 2024NE000011
Gestão/Unidade: 194035
Fonte de Recursos: 1000
Programa de Trabalho: 225450
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: O010ADF

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Pela CONTRATANTE

LEONARDO EUSTACHIO OLIVEIRA FERREIRA
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

1- Anacristina Rolim Vieira

2- Gilberto Eulálio de Luna



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Eustachio Oliveira Ferreira, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 12/06/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6726556** e o código CRC **C211B3B9**.

Referência: Processo nº 08620.003429/2023-68

SEI nº 6726556